

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 131/2018**

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.571.656,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 1.571.656,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais):

**Suplementação**

06.000.00.0000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
06.001.00.0000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.001.04.123.0404.1.052.	CADASTRO IMOBILIARIO-GEOPROCESSAMENTO	
1404 4.4.90.40.00.00	617 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.571.656,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.571.656,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de operação de crédito na respectiva fonte de recurso.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

## **PROJETO DE LEI Nº 131/2018**

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.571.656,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 do Município de Irati, para dar cobertura a Contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de até R\$ R\$ 1.571.656,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

O objetivo principal de tal aquisição é a atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Irati, através da metodologia de geoprocessamento, a qual consiste em ajustar a base cartográfica e a sua integração com o banco de dados tributário, possibilitando rastrear desigualdades do cadastro com a atual situação dos imóveis, trazendo confiabilidade e melhorias no sistema de arrecadação tributária dentre outros benefícios.

Na certeza de podermos contar, com a atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**